FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 2016.

OFÍCIO DA PRESIDÊNCIA Nº 06/16

A/C
SR. *ANTÔNIO CARLOS NUNES DE LIMA*
DD PRESIDENTE DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Sr. Presidente

Considerando que as associações filiadas à FERJ, ***CR do Flamengo*** e ***Fluminense FC*** encaminharam ofício à FERJ solicitando autorização para a realização de partidas amistosas, respectivamente contra o Figueirense FC e Criciúma;

Considerando que as datas mencionadas (9 e 10 de março) coincidem com a 1ª rodada da Taça Guanabara, conforme tabela aprovada por unanimidade pelo Conselho Arbitral, em observância ao calendário anual aprovado pela Assembleia Geral;

Considerando que a realização de quaisquer outras partidas no período citado viola os ditames legais por desrespeito ao intervalo mínimo de 72 horas entre uma partida e outra (decisão proferida pela Assembleia Geral da CBF de 27 de outubro de 2015);

A *Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro* não autoriza qualquer partida amistosa de nenhum dos seus filiados nas datas supra mencionadas, podendo admitir autorização para jogos não oficiais que possam ser realizados no dia 23 de março e solicita à CBF que cumpra e faça cumprir a decisão de sua Assembleia Geral, bem como comunique às demais federações para que se abstenham de permitir jogos de clubes do Rio de Janeiro em seus respectivos estados, sem a expressa autorização da FERJ, ressaltando ainda o conteúdo do comunicado enviado pela CONMEBOL à CBF em 27 de janeiro deste ano, alertando sobre eventuais sanções em caso de descumprimento ao ordenamento em vigor.

Atenciosamente,

RUBENS LOPES DA COSTA FILHO
PRESIDENTE

C/C: CR Flamengo e Fluminense FC.

Rua Radialista Waldir Amaral, 20 - Maracanã - RJ - CEP: 20271-160
Tels.: (21) 2569-6320 / 2569-5022 / 2569-6551 / Fax: (21) 2234-7710 - www.fferj.com.br